

OFÍCIO Nº 12/2012/MP-EFC

Manaus, 08 de fevereiro de 2012.

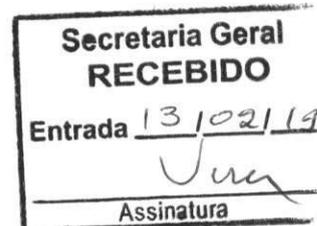
Ilmo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, o Ministério Público de Contas, no desempenho de sua missão institucional, vem perante Vossa Senhoria **REQUISITAR INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVAS**, no prazo de **quinze dias**, relativamente à suspeita de possíveis fraudes em notas de alunos (conforme publicação em site da ALEAM, no dia 03/02/2012), uma vez que “a educação possui hoje o maior orçamento do Estado” devendo essas denúncias serem esclarecidas, tendo em vista que o Governo pode estar investindo recursos públicos em dados fantasiosos.

Saliente-se que esta requisição encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, “a” da Constituição Estadual e no artigo 116 da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica), de modo que **a ausência de atendimento integral a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação** no âmbito desta Corte de Contas.

Respeitosamente,

  
Evelyn Freire de Carvalho  
Titular da 8ª Procuradoria de Contas



Ilustríssimo Senhor

**Gedeão Timóteo Amorim**

Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

NESTA